

## Secretaria de Estado de Saúde

## SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

## ATOS DO SUBSECRETÁRIO

## PORTARIA SCIC/SES Nº 73 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

## DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/1092/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 017/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento do item 1, "iv" do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; art. 230, IX, XIII, XVIII, XXII, do Código de Trânsito Brasileiro e item 3.1, "g", do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; item 8.1.10 do Edital de Seleção nº 004/2018.

**Art. 2º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 017/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), no valor de R\$ 16.640,06 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais e seis centavos), pelo descumprimento do item 5.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; item 8.4.11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998; item 2.2 do Anexo II - Exames Complementares e Grades de Medicamentos, do Edital de Seleção nº 004/2018.

**Art. 3º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212574

## PORTARIA SCIC/SES Nº 74 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

## DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº SEI-08/001/007818/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 001/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 3 do Anexo X do Edital de Seleção nº 003/2017, do item 3.41 do Contrato de Gestão nº 001/2018, bem como do art. 4º da Resolução SES nº 1.334, de janeiro de 2016, c/c o art. 1º da Resolução SES nº 1.650, de 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212575

## PORTARIA SCIC/SES Nº 075 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

## DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº SEI-08/001/006119/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 002/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 3 do Anexo X do Edital de Seleção nº 003/2017; do item 3.41 do Contrato de Gestão nº 002/2018, bem como do art. 4º da Resolução SES nº 1.334, de janeiro de 2016, c/c ao art. 1º da Resolução SES nº 1.650, de 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212576

## PORTARIA SCIC/SES Nº 76 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

## DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/7712/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 003/2016, no valor de R\$ 82.497,18 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (OSS IABAS), pelo descumprimento das cláusulas 3.7, 3.8, item (viii), 3.7, item (ii), 3.14, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22 e 3.23, do Contrato de Gestão nº 003/2016.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS IABAS, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E INVESTIDURADESPACHO DO DIRETOR  
DE 20/09/2019

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio do servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/602426/1995	ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO	261898-1	3165344-8	MÉDICO	03/03/1997 A 01/03/2002 02/03/2002 A 28/02/2007 01/03/2007 A 27/02/2012 28/02/2012 A 25/02/2017

DE 24/09/2019

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/604820/1999	ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA	809.068-0	3116056-5	TEC DE ENFERMAGEM	19/11/2013 A 17/11/2018
E-08/606115-0/1991	ANA MARIA NUNES DA SILVA	259.034-7	3118545-2	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2013 A 01/04/2018
E-08/601773/2007	BIANCA SANTOS DA SILVA	862.284-7	3021725-3	TEC. DE LABORATÓRIO	30/03/2012 A 07/04/2017
E-08/604846/2006	ELAINE DA SILVA MOREIRA	851.527-2	3087335-5	AUX. DE ENFERMAGEM	13/05/2014 A 11/05/2019
E-08/602506/1990	IVALDO CANO DE SOUZA	207.736-0	3075123-3	AUX ADM DE SERV DE SAUDE	22/03/2013 A 20/03/2018
E-08/601558/1998	JACQUELINE MOURA BERMEO	296.192-8	3171638-5	AUX, OPER DE SERV DE SAUDE	20/03/2013 A 02/06/2018
E-08/606701/1995	JOSE FELICIO RUBIM LATERCA	263.702-3	3167165-9	MEDICO	21/02/2014 A 19/02/2019
E-08/017405/1988	JOSE OLINDO DORNELAS	198.261-0	3188855-0	ARTIFICE DE SAUDE	27/11/2012 A 25/11/2017
E-08/605117/1995	LAUDICEA HENRIQUES BRUM	288.405-4	3041910-7	AUX DE ENFERMAGEM	23/12/2012 A 21/12/2017
E-08/008/382/2015	LUCIENE VITORIA SANTOS	923.443-6	4219067-3	AUX DE ENFERMAGEM	06/10/2010 A 27/10/2015
E-08/601924/1997	MARCELO CARDOSO RODRIGUES	287.971-6	3138902-3	AG. ADM DE SAUDE	27/01/2013 A 25/01/2018
E-08/604100/2008	MARIA ELISA RIBEIRO LENZI	849.728-1	3137715-7	MEDICO	24/07/2014 A 22/07/2019
E-08/600982/1996	SANDRA SANT'ANNA BITTENCOURT	296.377-5	3032992-2	AUX. OPER. SERV DE SAUDE	26/08/2011 A 23/08/2016
E-08/600677/2009	SIMONE JESUS DE ABREU	864.295-1	3056086-1	FISIOTERAPEUTA	04/12/2010 A 04/02/2016
E-08/602068/1999	SIMONE MARIA MARTINS	802.650-2	3134861-0	TEC DE ENFERMAGEM	12/02/2014 A 10/02/2019
E-08/602582/2005	SONIA MARIA SILVA BARBOSA DA COSTA	814.587-2	3061524-0	TEC. DE LABORATÓRIO	03/05/2010 A 12/05/2015
E-01/153589/2004	SULAMITA VIEIRA DA SILVA	852.280-7	3049921-6	AUX. DE ENFERMAGEM	26/07/2013 A 24/07/2018
E-08/07644/1988	VILMA DA CRUZ CARDOSO	207387-2	3036718-2	AG. AUX. ADM SAUDE	31/07/2014 A 29/07/2019
E-08/601320/2006	WILLIAM BATALHA DOS SANTOS	265.175-0	3040394-4	ODONTOLOGO	09/10/2012 A 07/10/2017
E-08/606312/2008	RENATA ALBINO DE ASSUMÇÃO CARDOSO	890.814-7	4181803-2	QUÍMICO	24/12/2013 A 15/01/2019
E-08/609805/1991	ROSANGELA ANTUNES CHAGAS	259.916-5	3227204-9	AUX. OP. DE SERVIÇOS DE SAUDE	08/01/2012 A 05/01/2017
E-08/602956/2008	ROSANGELA CARVALHO DA COSTA	864.315-7	3054536-6	ENFERMEIRO	02/09/2010 A 09/12/2015
E-08/607163/1993	REGINA MARCIA DE FREITAS MACIEL	262.492-2	1969178-5	TÉC. DE HIG. DENTAL	23/06/2012 A 21/06/2017
E-08/603326/1996	ROSANGELA XAVIER DA SILVA	296.252-0	3032596-0	AUX. OP. DE SERVIÇOS DE SAUDE	14/03/2010 A 12/03/2015
E-08/503201/1987	RAQUEL GOMES DOS REIS	182.237-8	3151616-5	AG. AUX. ADM. DE SAÚDE	13/07/2010 A 11/07/2015
E-08/607850/2010	ANDREA REGINA GONZAGA DA SILVA NOGUEIRA	923434-5	42191980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2014 A 03/04/2019
E-08/008/28/2014	ANA MARIA CASTANHOLA FIRMINO	851517-3	30654769	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/02/2012 A 04/02/2017
E-08/600270/2005	ALBINA ALVES AYRES DE SOUZA	852594-1	30752080	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/12/2009 A 29/01/2015
E-08/605652/2010	ANA MARIA DE SÁ NASCIMENTO	922272-0	42145317	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2010 A 26/06/2015
E-08/604528/2009	ANDREA NEVES DE SOUZA	867504-3	5639182	MÉDICO	08/08/2012 A 06/08/2017
E-08/603090/2011	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	890661-2	41816790	MÉDICO	30/10/2012 A 12/11/2017
E-08/601744/2002	CILENE MARTINS DE OLIVEIRA	286829-7	30322464	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/09/2010 A 11/09/2015
E-08/601488/2001	CARLOS CESAR ROMÃO	295230-7	31783350	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/03/2014 A 24/03/2019
E-08/604242/2011	DEBORA SIQUEIRA JUDICE RAPOSO	915975-7	4214165-6	MÉDICO	12/03/2011 A 08/05/2016
E-08/604808/2012	ELISANGELA VAZ FREITAS	850.809-5	3078444-1	TÉC. DE LABORATÓRIO	13/11/2013 A 11/11/2018

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212577

## PORTARIA SCIC/SES Nº 77 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

## DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/874/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 032/2012, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento do item 3.6, alíneas "q" e "r", do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 010/2012; das cláusulas 3.3 e 12.6 do Contrato de Gestão nº 032/2012 e at. 45, do Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS HMTJ, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212578

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30.09.2019  
PÁG 24 - 2ª COLUNA

PEDRO GOUVEIA TEIXEIRA

Onde se lê:

ATO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL  
DE 04.09.2019

Leia-se:

ATO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL  
DE 09.09.2019

Id: 2212565

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 03.10.2019

**PROCESSO Nº E-08/001/7608/2017 - HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 218/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação do **AUTORIZO** a despesa, em nome da Empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao único item, pelo valor total de R\$ 620.083,20 (seiscentos e vinte mil oitenta e três reais e vinte centavos), a conta do PT 961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 225 Caixa Econômica Federal - ag nº 0199/6, c/c nº 00625019-2.

Id: 2212546